



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1663

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina

CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina

CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1663

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Gerenciamento Operacional, Transporte Intermunicipal de Resíduos Sólidos Domiciliares (Lixo Domiciliar Classe II), com o fornecimento, em regime de dedicação permanente e exclusiva na Área de Transbordo Municipal, de caçambas estacionárias do tipo Roll-on/Roll-off com capacidade volumétrica nominal de 25 m³=(vinte e cinco metros cúbicos) equipadas com sistema de cobertura por lona ou tela integrada. A entrega dos resíduos sólidos será em Aterro Sanitário devidamente licenciado pela CETESB”

A Prefeitura Municipal de Bocaina/SP, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Caio Augusto Crepaldi, **TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, do Pregão em epígrafe.

O referido pregão, anteriormente marcado para o dia 29 de julho, acontecerá no dia **14 de agosto de 2026**, com protocolo até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas** no mesmo local.

As alterações ocorram em virtude de questionamentos feitos por licitantes.

Bocaina, 27 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1663

Página 3 de 4

Errata



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

OBJETO: “A presente licitação tem por objeto a Contratação por meio de ata de registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em sistemas de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, carga de gás, quando necessário, abrangendo equipamentos do tipo split, cassete, self-contained, VRF/VRV e centrais, instalados nas dependências de todos os prédios públicos ou em uso da Prefeitura Municipal de Bocaina e diretorias.”

ERRATA DE EDITAL

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Municipal Caio Augusto Crepaldi, **TORNAR PÚBLICO**, a **CORREÇÃO** do texto do edital do Pregão Presencial em epígrafe. Verificou-se que houve um erro de digitação quanto ao Critério de Julgamento. Desta forma comunica a todos interessados que:

No **EDITAL** onde se lê:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global.

Leia-se:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item.

No **10. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01** onde se lê:

7. A escolha da melhor proposta se dará pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.

Leia-se:

7. A escolha da melhor proposta se dará pelo **MENOR VALOR POR LOTE**.

No **12. DO PROCEDIMENTO - CRITÉRIOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTA**

onde se lê:

12.5. No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, desde que atenda às exigências deste Edital.

Leia-se

12.5. No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**, desde que atenda às exigências deste Edital.

No **ANEXO 7, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** onde se lê:

1.2. O critério de julgamento é de Menor Valor Global.

Leia-se

1.2. O critério de julgamento é de Menor Valor por Lote.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1663

Página 4 de 4



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

No **12. DO PROCEDIMENTO – CRITÉRIOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTA** onde se lê:

- e) Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço por Item.
- g) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

Leia-se:

- e) Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço por Lote.
- g) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

OBS.: Os preços deverão ser ofertados para todos os itens do lote desejado, sob pena de desclassificação.

Bocaina, 27 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.